

DECRETO N.º 5189/2024, de 25 de Junho de 2024.

**Dispõe sobre a Ampliação do Limite
Máximo de Horas Extras, e dá Outras
Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 58, § 1º da Lei Complementar n.º 120/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Operador de Equipamentos Rodoviários: **ANDERSON VIEIRA** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para o Operador de Equipamentos Rodoviários **IURI FINCO** lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para o Motorista: **ROBSON PATRICIO GUEDES**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/06/2024.

Saltinho - SC, 25 de Junho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITRAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração